



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 7/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 7/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA REAL JG FACILITIES S.A. (PROCESSO 19.00.6150.0005953/2025-97)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTHAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **REAL JG FACILITIES S.A**, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, estabelecida na SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF CEP 71.736-102, neste ato representada por **FLÁVIA MACENA SOUSA**, CPF nº XXX.999.161-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos nº 19.00.6150.0001856/2023-45 e 19.00.6150.0005953/2025-97, referentes ao Pregão Eletrônico nº 1/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I – Repactuar, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026**, de acordo com o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 do SINDSERVIÇOS/DF, registrada no MTE sob o nº DF000019/2026, os seguintes itens da planilha de preços do Contrato CNMP nº 7/2024:

a) Aumento percentual de 4,70% (quatro vírgula setenta por cento), para o posto de Encarregado, e de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), para os postos de servente, sobre os salários vigentes em dezembro de 2025;

b) Majoração do auxílio-alimentação para 46,38 (quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

II – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 7/2024 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/5/2026 a 23/5/2027, nos termos previstos na Cláusula Segunda do contrato original;

1.2. Fica ressalvado o direito ao reajuste, nos termos previstos na Cláusula Sétima do contrato original.

1.3. Para exercer o direito ao reajuste de que trata o item 1.2. desta cláusula, a **CONTRATADA** deverá apresentar solicitação acompanhada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA relativo ao acumulado nos últimos 12 meses tendo como referência o mês do orçamento estimado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. O valor mensal do Contrato CNMP nº 7/2024 passa a ser de R\$ 72.345,74 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), consubstanciando no valor anual de R\$ 868.148,88 (oitocentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

## CONTRATO CNMP N° 7/2024 – REACTUAÇÃO 2026 – 01/01/2026 a 23/05/2027

ITENS	DESCRIÇÃO DO POSTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL 12 MESES (R\$)
1	SERVENTE	POSTO	8,52300439	R\$ 7.417,08	R\$ 63.215,81	R\$ 758.589,72
2	ENCARREGADO	POSTO	1	R\$ 9.129,93	R\$ 9.129,93	R\$ 109.559,16
					R\$ 72.345,74	R\$ 868.148,88

2.2. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 881.905,47 (oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), correspondente à reactuação e à prorrogação contratuais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 590003
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho (PTRES): 174664
- IV. Natureza de Despesa: 339037
- V. Subelemento: 02 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
- V. Plano Interno: 26COGBSxx
- VI. Nota de Empenho: 2026NE000041

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 43.439,06 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e seis centavos), de acordo com o art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Oitava do instrumento original.

### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICIDADE

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

6.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

Por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
CONTRATANTE

**REAL JG FACILITIES S.A.**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 17:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI N° 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 07/04/2026, às 11:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1310498** e o código CRC **D6A70E58**.

---